

INFORMATIVO ESPECIAL

Assédio Digital



Fonte:

https://br.freepik.com/vetores-gratis/ilustracao-do-conceito-de-hacker_8239220.htm#fromView=image_search_similar&page=1&position=8&uuid=36f6562e-38dc-481b-bc62-b816b05a9936&query=assedio+digital

Maio, 2025

Organização e revisão: Equipe Biblioteca do Tribunal

Capa e projeto gráfico:

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4)
Escola Judicial
Biblioteca do Tribunal
Av. Praia de Belas, 1432, Prédio III, 3º andar
90110-904 – Porto Alegre – RS

Contatos da Biblioteca: Fone: (51) 3255.2089, **e-mail:** biblioteca@trt4.jus.br

Sugestões são aceitas por e-mail.

Versão digital disponível no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:
<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/biblioteca/AcervoDigital>

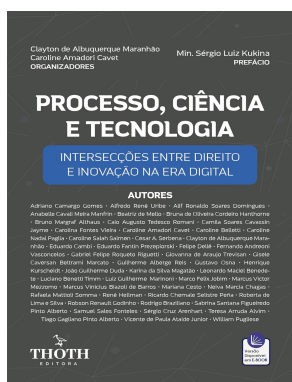
APRESENTAÇÃO

O objetivo desta publicação é disponibilizar fontes de informação que contribuam para a ampliação dos conhecimentos a respeito de temas atuais.

Para composição desta bibliografia, foram utilizadas as seguintes fontes de informação: Catálogo da Biblioteca do TRT4. A Bibliografia reúne documentos de doutrina sobre o tema em destaque. As ideias e opiniões expostas nos artigos são de responsabilidade exclusiva dos autores e não refletem a opinião do TRT4.

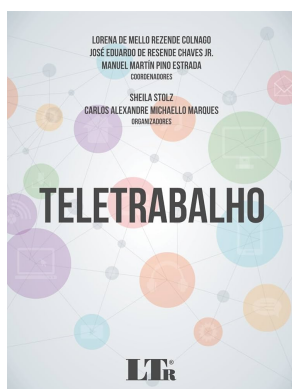
Os textos de acesso restrito podem ser solicitados pelo e-mail biblioteca@trt4.jus.br.

DOUTRINA



CAVET, Caroline Amadori; MARANHÃO, Clayton de Albuquerque (org.). **Processo, ciência e tecnologia: intersecções entre direito e inovação na era digital.** Londrina: Thoth, 2024. 783 p.:il. ISBN 9786559596898.

Resumo: A obra “Processo, Ciência e Tecnologia: intersecções entre direito e inovação na era digital” é uma coletânea de 38 estudos que exploram a interseção entre a ciência, o processo jurídico e a tecnologia. Organizada em três eixos principais, enfrentam-se temas cruciais relacionados à modernidade digital e à sua influência no campo jurídico.



COLNAGO, Lorena de Mello Rezende *et al.* (coord.). **Teletrabalho.** São Paulo: LTr, 2017. 275 p. ISBN 9788536189390.

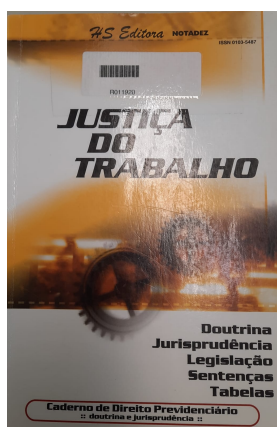
Resumo: Apenas a partir da década de 80 do século XX é que o computador pessoal passou a ser comercializado em larga escala. Na mesma época, surgiu a rede mundial de computadores. Esta, por sua vez, se difundiu – principalmente na Ibero-América – em meados dos anos 1990. Concomitantemente, inúmeras definições passaram por revisão. Ao fenômeno, Zygmunt Bauman denominou de “modernidade líquida”. Conceitos como “família”, “certo e errado”, “justiça”, “igualdade” e – claro – “trabalho” agora são multiformes. Nesse contexto, TELETRABALHO busca explorar as facetas desta nova e controvertida forma de labor. Aspectos como as questões ergonômicas, o stress e mesmo o enquadramento sindical são abordados, além do trabalho interfronteiriço. Isto, sem mencionar o prisma econômico: - afinal, recai sobre o empregado ou empregador os custos com eletricidade, internet, telefone, hardware e software utilizados no desenvolvimento da atividade? Cada um desses pontos são abordados no compêndio organizado pela Professora Lorena de Mello Rezende Colnago – Mestre em Direito Processual pela UFES e pós-graduada em Direito do Trabalho, Individual e Coletivo, pela UNIVES. Juíza do Trabalho, aprovada em 1º lugar em concurso do TRT9 (Paraná), a organizadora é autora de inúmeros livros e artigos jurídicos reconhecidos por seu conteúdo profundo e disruptivo. TELETRABALHO ainda conta com a coordenação do Professor Doutor José Eduardo de Resende Chaves Júnior (Pepe Chaves), graduado em Direitos Fundamentais pela Universidade Carlos III de Madrid e Desembargador do Trabalho no TRT3 (Minas Gerais); e do Professor Manuel Martín Pino Estrada, doutorando e pesquisador das relações trabalhistas na internet, mundos virtuais, robótica, convergência tecnológica, redes sociais virtuais, computação em nuvem e no teletrabalho. Na certeza de que esta obra agradará desde os estudantes de graduação, passando por candidatos em concursos públicos e até o mais exigente jurista, convido você a se debruçar sobre os artigos que compõem TELETRABALHO. Divirta-se! Maximiliano Carvalho Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. Aprovado em 1º lugar no XVII concurso do TRT14, é membro da

	Coordenação Nacional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho e autor de livros e artigos, dentre os quais “O Papel Social do Judiciário na pós-modernidade” (Direitos Humanos e Direito do Trabalho. LTr, 2013)
	COLUSSI, Fernando Augusto Melo; VIDALETTI, Leiliane Piovesani. Assédio moral e ambiente de trabalho virtual: reflexões. <i>In</i>: OSELAME, Carolina Pedrosa <i>et al.</i> (org.). Novas tecnologias, processo e relação de trabalho: estudos em homenagem aos 20 anos de docência da professora doutora Denise Pires Fincato. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019. p. 109-125. ISBN 9788595900684. Resumo: A presente coletânea de artigos foi idealizada com a finalidade de celebrar os 20 anos de docência da Professora Doutora Denise Pires Fincato, os quais foram dedicados aos estudo e à pesquisa na graduação e na pós-graduação em direito. A trajetória acadêmica da homenageada compreende grande experiência na pesquisa acadêmica, especialmente na temática sobre novas tecnologias, Processo e Relação de Trabalho a qual é título do Grupo de Pesquisa da qual é coordenadora na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (CNPq/PUCRS).
	DELGADO, Mauricio Godinho <i>et al.</i> (coord.). Coleção estudos Enamat: volume 10 Justiça , trabalho e transformação social temas e agendas de pesquisa. 404 p.: Enamat, 2024. ISBN 9786599620355. Link de acesso: https://www.enamat.jus.br/documents/22349258/22542431/Livro-ENAMAT_vol-10-V6-24-07-20241.pdf/85c98e84-ad8a-ef79-fab4-0e0e75d925cb?t=1737059011155



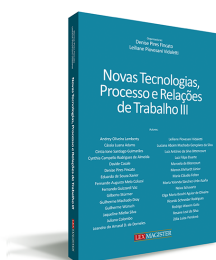
DUTRA, Sofia Lima. **Assédio moral digital**. Brasília: Venturoli, 2024. 154 páginas. ISBN 9786560730366.

Resumo: Em um mundo onde o ambiente de trabalho se torna cada vez mais digitalizado e as relações laborais evoluem, Assédio Moral Digital surge como um farol de esperança e orientação. Através de uma exploração profunda sobre o assédio moral, este trabalho não apenas destaca as diversas facetas e modalidades do assédio, mas também discute suas consequências devastadoras para trabalhadores, empregadores, sociedade e o próprio estado democrático de direito. Com um olhar cuidadoso sobre as leis vigentes, tanto em âmbito internacional quanto nos regimes jurídicos português e brasileiro, e a influência das novas tecnologias, esta análise abrangente fornece uma perspectiva essencial sobre os mecanismos de prevenção e repressão do assédio moral. Assédio Moral Digital é mais do que uma análise acadêmica; é um apelo à ação para proteger a dignidade e os direitos da personalidade no ambiente de trabalho.



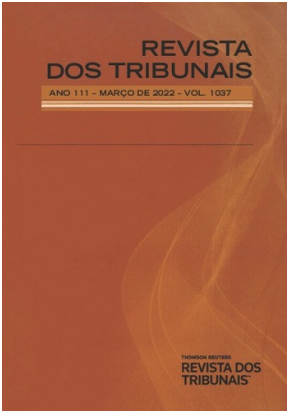
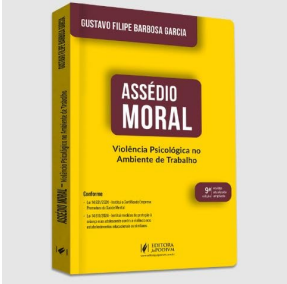
FINCATO, Denise Pires. Internet e relação de emprego: reflexões sobre a espionagem e o cyberbullying. **Justiça do Trabalho**, Porto Alegre, v.26, n.305, p. 39-42, maio 2009.

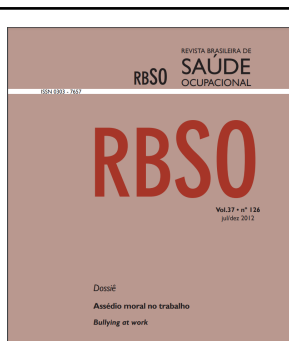
Resumo: Os espaços virtuais de relacionamento assumiram lugar de grande relevância nas relações interpessoais. Há inúmeros tratados psicológicos sobre o tema, outros tantos na área da sociologia e demais ciências. O Direito, via de regra, ocupa-se de seu estudo no que toca aos desvios comportamentais, geradores de condutas com potencial ofensivo na vida em sociedade. Um aspecto que se afigura interessante é o uso destes espaços virtuais nas relações de emprego, como fonte de investigação do comportamento e personalidade do empregado, para diversos fins, notoriamente o de averiguação (prévia ou incidente) de adequação do funcionário à filosofia, perfil e *status* do empregador.



FINCATO, Denise Pires; VIDALETTI, Leiliane Piovesani. Novas tecnologias e relações de trabalho: cyberbullying, responsabilidade patronal e reforma trabalhista. *In*: FINCATO, Denise Pires; VIDALETTI, Leiliane Piovesani (org.). **Novas tecnologias, processo e relação de trabalho III** [drive Z:]. Porto Alegre: Lex Magister, 2019. p. 155-177.

Resumo: A pesquisa apresenta a temática do *cyberbullying* nas relações de trabalho, não sem antes superar a questão semântica de sua conceituação, partindo dos termos *bullying* e *ciberbullying* e chegando ao usualmente empregado nas relações laborais “assédio moral” e “assédio sexual”. Examina a Lei de “Combate à intimidação Sistemática” - Lei nº 13.185/2015, verificando sua aplicabilidade (e utilidade) no ambiente laboral - bem como o sistema de responsabilidade aplicado aos casos de assédio moral e sexual perpetrados em ambientes de trabalho. Por fim, investiga acerca da adequação da aplicação da Lei nº 13.185/2015 no cenário trabalhista, notadamente no que se refere à responsabilidade do empregador pela manutenção de ambiente laboral hígido e adequado, identificando hipóteses em que possa ser responsabilizado por danos aos trabalhadores, especialmente quando os atos de violência se derem

	em espaços virtuais, mas com reflexos concretos na saúde e psique dos trabalhadores. Por fim, enquadra a responsabilidade do empregador na nova moldura da responsabilidade civil da Lei da Reforma Trabalhista, abordando especiais detalhes
	FRUMI, Patrícia. Marco civil da internet, provedores de informação e responsabilidade civil por cyberbullying. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 111, n. 1044, p. 145-167, out. 2022. Resumo: A internet, ao proporcionar o anonimato, encoraja a prática do cyberbullying, causando danos em virtude do alastramento descomedido de informações. O objetivo deste trabalho é analisar a aplicação da responsabilidade dos provedores de internet por meio de jurisprudência relacionada ao cyberbullying praticado por terceiros, anterior e posteriormente ao Marco Civil da Internet, a fim de identificar quais mudanças e implicações a referida lei ocasionou. Foi averiguado que ocorreu uma transformação a partir do Marco Civil da Internet, o que modificou o entendimento do Poder Judiciário a respeito da responsabilidade civil dos provedores por conteúdo originado por terceiro. A legislação não dispõe de um alicerce seguro, pois o artigo 19 da referida lei exige notificação judicial específica para indisponibilizar a publicação ofensiva. Esse procedimento resulta em demora, colisão entre a liberdade de expressão e os direitos da personalidade.
	GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Assédio moral: violência psicológica no ambiente de trabalho. 9. ed, rev, atual. e ampl. São Paulo: JusPODIVM, 2024. 168 p. ISBN 9788544251010. Resumo: A obra reúne estudos atuais sobre o assédio moral no ambiente do trabalho, bem como voltados a figuras próximas e temas relacionados, como assédio sexual, danos morais, bullying, discriminação, intolerância e psicopatia. A gravidade desses problemas exige reflexão, empenho e atenção dos profissionais envolvidos, que precisam se unir em favor da atuação mais efetiva na sua prevenção e no seu combate. A temática, por ser complexa, abrange aspectos nitidamente interdisciplinares, relacionados não apenas ao Direito, mas a diversas outras esferas do conhecimento e da ciência. As vítimas de assédio moral e de outras agressões semelhantes, em verdade, ainda permanecem, muitas vezes, sem a devida proteção em face da violência psicológica crescente na pós-modernidade em nossa atual sociedade da informação. Espera-se, assim, que esta obra possa despertar maior debate e diálogo entre os interessados, com vistas ao avanço e ao aprimoramento no tratamento da relevante matéria.

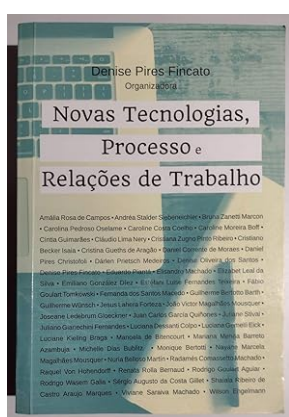


GLINA, Débora Miriam Raab; SOBBOL, Lis Andreia. Intervenções em assédio moral no trabalho: uma revisão da literatura. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 37, n. 126, p. 269-283, jul./dez. 2012.

Link de acesso:

<https://assediomoral.paginas.ufsc.br/files/2012/10/RBSO-126-2012.pdf>

Resumo: Justificativa: Embora a problemática do assédio moral no trabalho venha sendo estudada há mais de três décadas, aspectos de gerenciamento e prevenção ainda necessitam de maior estudo e sistematização. Objetivo: Identificar e sistematizar os métodos de intervenção em assédio moral. Método: Pesquisa bibliográfica sobre o tema em bases de dados (Medline, Psycinfo, SciELO e Lilacs), livros, teses e sites especializados (1980 a 2010). Resultados e discussão: O conceito de assédio moral no trabalho é inicialmente delimitado, explicitando os elementos caracterizadores básicos. As intervenções são organizadas em níveis de prevenção (primária, secundária e terciária) e alvos das ações: indivíduos diretamente envolvidos, testemunhas, grupo de trabalho e organização. Os aspectos que levam ao sucesso das intervenções e às boas práticas são elencados. Conclusão: Dada a natureza complexa do assédio moral no trabalho, intervenções isoladas e pontuais não funcionam. A abordagem precisa ser abrangente e o acompanhamento das ações, sistemático. Cada caso é singular e o desenho da intervenção deve considerar o contexto organizacional e envolver os vários atores sociais.



GLOECKNER, Joseane Ledebum. O cyberbullying nas relações de trabalho. In: FINCATO, Denise Pires (org.). **Novas tecnologias, processo e relações de trabalho**. Porto Alegre: Sapiens, 2015. p. 193-208.

Resumo: O presente estudo tem por objetivo a análise do *bullying* praticado em razão da relação de trabalho e de como esta agressão é hoje praticada através das novas tecnologias, especificamente através da internet. Para isso, analisa-se a definição e as características deste tipo de agressão, assim como as espécies de *bullying* praticadas nas relações de trabalho. Parte-se, então, para a análise específica das características inerentes ao assédio moral realizado através das novas tecnologias. A modalidade de assédio moral virtual apresenta características inéditas e consequências pouco estudadas pelos doutrinadores e sem análise ainda hoje pelos Tribunais. Desse modo, o texto traz algumas provocações, apresentando problemas que se encontram sem resolução jurídica. Em seguida, parte-se para a análise dos danos provocados com a prática do assédio moral para a saúde e vida do trabalhador e quais as medidas a serem adotadas pelas vítimas deste tipo de assédio.

	GOLDSCHMIDT, Rodrigo; ANDREOLA, Lilian Simone. O assédio moral virtual no meio ambiente de trabalho: assédio moral eletrônico e teleassédio. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região: Florianópolis, v.18, n. 27, p. 121-142, 2014/2015. Resumo: O assédio moral é prática bastante antiga, mas o interesse pelo tema, em razão dos danos que é capaz de causar, remonta há pouco mais de três décadas. O modo como se configura exhibe nova roupagem consoante a conjuntura experimentada pela sociedade à época. Vivenciando a atual era da tecnologia e da informação, a indústria tecnológica, que evolui em velocidade vertiginosa, lança novas ferramentas ao mercado, com vistas a facilitar a prática laboral. Todavia, há indivíduos que optam pelo uso nocivo desses meios, causando danos nefastos a outros e tornando o ambiente propício para a ocorrência do assédio moral virtual, o qual tem se tornado prática repetitiva no mercado de trabalho hodierno, em decorrência do cenário informatizado no qual os trabalhadores estão continuamente inseridos. Esse estudo é resultado de pesquisa bibliográfica e, em razão de se tratar de uma abordagem novel, foi elaborado com base em material de distintas áreas do conhecimento, destacando-se a jurídica, a psicológica e a da tecnologia da informação.
	GUERRA, Alexandre de Mello. Dano moral na prática. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024. 451 páginas. Resumo: É com grande entusiasmo que apresentamos este livro, concebido para oferecer uma abordagem abrangente sobre o Dano Moral, uma temática que, frequentemente, desafia os profissionais do direito. Dividido em cinco partes, o livro percorre os campos do Direito Civil, Consumidor, Penal, Trabalho e Digital. Os ensaios não apenas exploram o conceito de Dano Moral, mas também abordam questões como o dano moral na ofensa dos direitos da personalidade do morto; direito à indenização por dano existencial e a dignidade da pessoa humana; dano moral na quebra do pacto conjugal para reprodução humana assistida; “danos morais” no STJ; danos extrapatrimoniais; pressupostos para reparação no transporte aéreo; relações digitais de consumo e trabalho; dano moral no direito e processo penal; dano moral e óbitos de detentos pela Covid-19; dano moral em condenação por violência doméstica; uso indevido de imagem e deepfakes. Desejamos que esta obra não apenas proporcione uma leitura enriquecedora, mas também sirva como um guia valioso para os profissionais do direito que, diariamente, enfrentam os desafios complexos e as interpretações diversas relacionadas ao Dano Moral nos tribunais.



LACERDA, Rosângela Rodrigues Dias de. Constelação sistêmica organizacional e assédio moral: proposta de resolução de conflitos no ambiente de trabalho. **Revista eletrônica do Tribunal Regional da Bahia**, Salvador, n. 9, p. 233-250, 2017.

Link de acesso:

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/129669/2017_rev_trt05_v0006_n0009.pdf?sequence=1&isAllo wed=y

Resumo: O presente artigo tem por objeto o estudo das constelações sistêmicas de Bert Hellinger e sua aplicação, como prática terapêutica auxiliar, para busca de solução de conflitos decorrentes do assédio moral em ambientes de trabalho. As constelações sistêmicas são o assunto da ordem do dia, já existindo aplicação concreta da técnica em diversos segmentos do Poder Judiciário, em especial nas Varas de Família. A prática se coaduna com a Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que estimula a adoção de soluções não litigiosas de conflitos, no escopo de humanização da Justiça e de encerramento de lides com maior proveito para todos os envolvidos. No âmbito do Judiciário Trabalhista, conquanto ainda não exista nenhuma notícia acerca de sua adoção por Vara ou Tribunal do Trabalho, a aplicação da técnica terapêutica poderia contribuir para resolução de casos de assédio moral, no quais as emoções de rejeição, exclusão, humilhação e degradação da dignidade são corriqueiras.

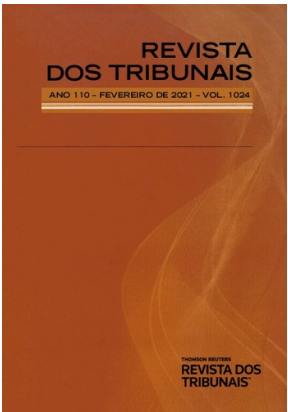


MACÊDO, Flávio Villani; MANCINI JUNIOR, Osvaldo. Novos tempos: a necessária preservação da saúde física, mental e o bem estar dos servidores e magistrados. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**, São Paulo, n. 25, p. 25-35, 2021.

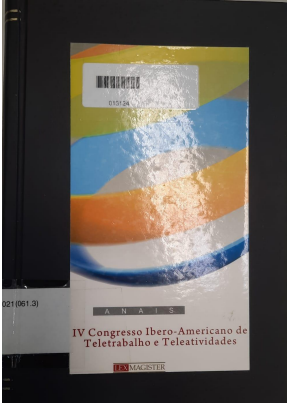
Link de acesso:

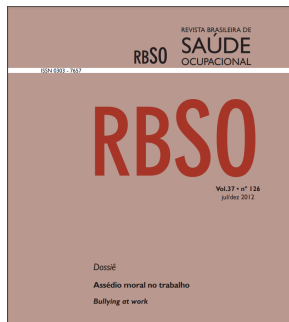
<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/13989>

Resumo: Os filósofos gregos pensavam no passado e no futuro como dois males que pesam sobre a vida humana. Eixos de angústias que comprometem a única e exclusiva dimensão da existência relevante, ou seja, o instante presente. O passado não existe mais; o futuro é sempre incerto. Insistimos, contudo, em viver quase toda a nossa vida entre lembranças e projetos, entre nostalgia e esperança.

	MALHEIRO, Emerson Penha; PEREIRA, José Luiz Parra; NASCIMENTO, Marcelo Tadeu do. Os desafios do cyberbullying no âmbito escolar e os lineamentos da responsabilidade dos ofensores menores na sociedade da informação. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 110, n. 1026, p. 179-194, abr. 2021. Resumo: O presente artigo aborda a prática do <i>bullying</i> no âmbito escolar, propondo reflexão quanto a influência e o alcance das novas tecnologias da informação como mecanismo de potencialização da prática, examinando também o desafio da efetiva responsabilização civil e penal dos envolvidos, observando-se a complexidade do fenômeno e o opróbrio que a conduta causa. Analisa-se, por fim, o alcance do dever de indenizar diante de seus atores e o local em que se desenvolve a prática.
	MELO, Rebeca de Magalhães. O teleassédio moral organizacional no teletrabalho: as propostas para geração de um ambiente sustentável, saudável, produtivo e respeitoso. São Paulo: Dialética, 2023. 131 p. ISBN 9786525285023. Resumo: O livro aborda de forma clara e objetiva a questão do TELEASSÉDIO MORAL no âmbito do teletrabalho. Atual e polêmico, esse é um tema que deve ser discutido à luz do direito e da sociologia. O presente estudo é resultado de uma experiência pessoal vivida pela autora quando trabalhava em banco e sofreu assédio moral. A investigação partiu da perspectiva do teletrabalho no qual, devido ao excesso de horas trabalhadas e tempo on-line, há perda de tempo de descanso e às vezes dano existencial. Pergunta-se: Em que medida as relações remotas/tecnológicas/virtuais vêm propiciando novas configurações de assédio moral/teleassédio? As respostas encontradas não esgotam o tema, mas apontam para a necessidade de prevenção em busca de um ambiente de trabalho saudável e respeitoso.
	METZGER, Jean-Luc; MEYER, Marie Benedetto. Predomínio da gestão e violência simbólica. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, v. 37, n. 126, p. 225-242, jul./dez. 2012. Link de acesso: https://assediomoral.paginas.ufsc.br/files/2012/10/RBSO-126-2012.pdf Resumo: Após duas décadas de forte ascensão do neoliberalismo, a degradação das condições de trabalho foi denunciada por numerosos observadores: alguns falam de “violência no trabalho”, acentuando as dimensões socioeconômicas que estruturam os universos profissionais. Este artigo se inscreve nesta perspectiva e considera particularmente o papel que a dinâmica de gestão desempenha no exercício da violência no trabalho. O artigo se apoia sobre duas situações emblemáticas: o trabalho nas centrais de teleatendimento e a implementação de um dispositivo de gestão “total”, o Balanced Scorecard, em uma multinacional. Mostra que as violências ligadas ao

	fato gestorário manifestam-se em três níveis articulados. No primeiro nível, esta violência resulta das transformações macropolíticas que tornam incontornáveis a introdução e a renovação dos dispositivos de gestão. No segundo nível, a violência se exerce em torno da implementação de dispositivos de gestão. Enfim, no terceiro nível, violência simbólica, que dá suporte às práticas de diferentes categorias de ator, manifesta-se. A imbricação entre estes níveis leva uma maioria de atores a adotar uma atitude de resignação diante da impossibilidade de se emancipar da gestão. Esta constatação permite focar melhor o lugar e o modo de ação para enfrentar a violência no trabalho
	PIVETO, Lucas Collombera Vaiano et al (coord.). Direito, tecnologia e inovação. Curitiba: CRV, 2021. 292 p. ISBN 9786525109220. Resumo: A obra Direito, Tecnologia e Inovação reúne pesquisadores, discentes e docentes de instituições de Ensino Superior brasileiras que dedicam seus esforços no enfrentamento das nuances do Direito Digital e que foram ou estão vinculados ao programa de Mestrado em Direito do Univem e ao Nepi.
	SANTOS, Fábio Alves dos; MANGANELLI, Anelise. A terceirização ilimitada de mão de obra: gestão do trabalho que perpetra o assédio moral nas relações de emprego. <i>In</i>: CALVETE, Cassio da Silva; HORN, Carlos Henrique Vasconcelos (org.). A quarta revolução industrial e a reforma trabalhista: impactos nas relações de trabalho no Brasil. Porto Alegre: CirKula, 2020. p. 95-130. ISBN 9786599178504. Resumo: O livro discute as relações de trabalho a partir das perspectivas de diversas áreas de conhecimento, como Economia, Sociologia, Medicina, Educação e Direito. Com essa iniciativa, os autores pretendem possibilitar, ao leitor, uma compreensão mais ampla dos fenômenos que marcam a realidade contemporânea do trabalho no Brasil e no mundo globalizado
	SEVERO, Valdete Souto. A "reforma" trabalhista e o assédio em audiência: a quem serve a lógica de ameaçar trabalhadores?. Migalhas, Ribeirão Preto. 2 jan. 2018. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/271683/a--reforma--trabalhista-e-o-assedio-em-audiencia--a-quem-serve-a-logica-de-ameacar--trabalhadores Resumo: A ilegítima lei 13.467/17, que tramitou a portas fechadas, em velocidade recorde e sem o cumprimento da promessa de Temer, de que faria vetos ao texto aprovado, está gerando inúmeros efeitos deletérios. Despedidas coletivas, alterações contratuais lesivas e ameaças no ambiente de trabalho tem sido relatadas. Um desses efeitos devastadores da "reforma" é o ambiente hostil em que se tem transformado algumas salas de audiências trabalhistas. Mesmo

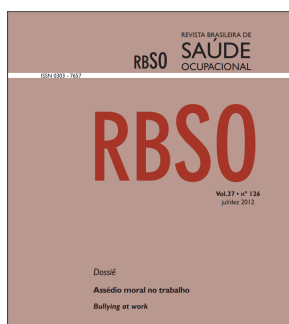
	sendo exceção, o número de relatos de situações de assédio, em que reclamantes são insistentemente "convidados" a desistir de suas pretensões, assusta. Mesmo antes do dia 11 de novembro, e portanto quando a lei 13.467/17 sequer estava vigendo, já havia relatos nesse sentido. O uso do argumento perverso de que o trabalhador ou a trabalhadora terão de pagar o perito, caso não reste configurada insalubridade ou doença laboral, como motivo para que desistam do pedido antes mesmo da inspeção, é um dos exemplos mais citados.
	SILVA, Rosane Leal. Cyberbullying e teletrabalho. <i>In</i>: CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE TELETRABALHO E TELEATIVIDADES PORTO ALEGRE 2011 4. Anais [...] do IV Congresso ibero-americano de teletrabalho e teleatividades. Porto Alegre: Lex Magister, 2011. p. 196-206. Resumo: O período atual é marcado pelo rápido desenvolvimento tecnológico, a partir do qual se tem experimentado verdadeira transformação na maneira de ser e estar no mundo, produzindo impactos sobre os mais variados segmentos. As relações e interações sociais ganham novas dimensões a partir da possibilidade de comunicação instantânea e transfronteiriça; as pessoas têm mais acesso a bens culturais e a repertórios de informações, o que coloca em movimento inéditas formas de construção do conhecimento; outras atividades ganham destaque, deslocando a economia centrada em produtos e serviços para a economia do imaterial, o que revoluciona as estratégias de muitas empresas. Somado a isso, a utilização crescente das tecnologias da informação e comunicação (TICs) e a necessidade de atender a diferentes mercados exigiram que muitas organizações empresariais passassem a utilizar novas formas de estruturação do trabalho, valendo-se de teletrabalho, modalidade que traz novos desafios ao Direito do Trabalho.
	SILVA, Suelem da Costa; GORCZEWSKI, Clovis. A incidência do assédio moral no trabalho remoto. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, v. 89, n. 03, p. p. 132-150, jul./set. 2023. Resumo: O trabalho remoto, também conhecido como <i>home office</i> ou teletrabalho, tem se tornado cada vez mais presente na sociedade contemporânea. A pandemia de covid-19 acelerou essa transição, levando muitas empresas a adotarem essa modalidade como medida de isolamento e distanciamento social. Este artigo tem como objetivo compreender os impactos do <i>home office</i> nos contextos de trabalho e família, analisando os desafios enfrentados pelos trabalhadores nessa modalidade. Serão investigados os benefícios e limitações percebidos, além da interface entre <i>home office</i>, trabalho e família. Adicionalmente, o estudo aborda o fenômeno do assédio moral no ambiente de trabalho remoto, examinando suas consequências na saúde dos colaboradores e na produtividade. Será avaliada a eficácia das políticas de prevenção e combate ao assédio moral implementadas pelas comissões de enfrentamento nas organizações de trabalho remoto.



SOARES, Angelo. As origens do conceito de assédio moral no trabalho. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 37, n. 126, p. 284-286, jul./dez. 2012. Link de acesso:

<https://assediomoral.paginas.ufsc.br/files/2012/10/RBSO-126-2012.pdf>

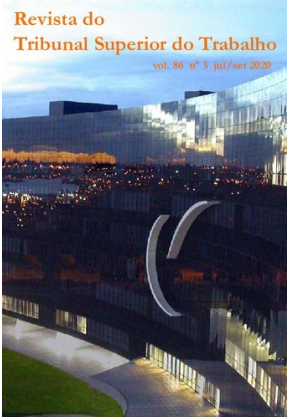
Resumo: “Assédio moral” é uma das inúmeras expressões utilizadas para nominar esse tipo de violência no trabalho, sendo esta consagrada em língua portuguesa. No entanto, em inglês, utilizam-se diferentes termos, algumas vezes tentando-se estabelecer diferenças entre eles, as quais, na verdade, não existem. Assim, vamos apresentar aqui alguns deles. Brodsky (1976) utilizou o termo harassment emprestado do conceito de assédio sexual (sexual harassment), eliminando o caráter sexual e utilizando apenas o conceito de harassment, que em português traduzimos por assédio



SOARES, Lena Rodrigues; VILLELA, Wilza Vieira. O assédio moral na perspectiva de bancários. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 37, n. 126, p. 203-212, jul./dez. 2012. Link de acesso:

<https://assediomoral.paginas.ufsc.br/files/2012/10/RBSO-126-2012.pdf>

Resumo: Este artigo discute o assédio moral nas instituições bancárias, tomando por base uma discussão conceitual do tema e um estudo empírico desenvolvido com funcionários de um banco da região Norte do Brasil. Tendo em vista uma delimitação teórico-conceitual, apresenta, com base em estudiosos consagrados na literatura, breve histórico da discussão sobre o fenômeno, bem como definições e características que o distinguem de outros conflitos recorrentes em ambientes de trabalho. Discute também o papel das organizações de trabalho quanto ao assédio. Apresenta ainda resultados de pesquisa realizada em agências bancárias durante os meses de julho, agosto e setembro de 2010 por meio de entrevistas individuais semiestruturadas, aplicadas a 37 voluntários que exerciam diferentes cargos nessas agências. Foi possível identificar que o assédio moral, como forma de violência, é um fenômeno reconhecido pelos bancários em seu ambiente de trabalho e que, em geral, os sujeitos associam o assédio moral à forma de gestão por pressão, focada em metas, produção e competitividade. Os resultados também incitam a reflexão de que é necessário tratar o assédio moral em uma perspectiva coletiva, como uma questão social, e não individual.

	STUDART, Ana Paula Didier. O poder diretivo algorítmico. São Paulo: LTr, 2023. 301 p. ISBN 9786558832416. Resumo: A tecnologia da informação e suas programações algorítmicas estão a produzir uma verdadeira revolução digital. Vivemos uma era em que a autoridade anônima dos algoritmos já comanda, e tanto mais comandará, os trabalhadores e os prestadores de serviços, dando orientações, traçando metas, estabelecendo as prioridades e aplicando punições. Se é difícil ter certezas quando o assunto é algoritmos, haja vista tratarem-se, como os especialistas costumam afirmar, de verdadeiras “caixas-pretas”, cujo poder é imensurável e os limites são desconhecidos, trata-se de um verdadeiro desafio analisar a atuação deles no âmbito profissional.
	VERBICARO, Dennis; MARANHÃO, Ney (coord.). Direitos da vulnerabilidade na era do capitalismo de plataforma: perspectivas consumerista e trabalhista. Brasília; DF: Venturoli, 2022. 783 p. ISBN 9786588281260. Resumo: A afirmação dos direitos humanos perpassa, em grande medida, pelo oportuno reconhecimento de vulnerabilidades. Não à toa, determinadas relações passaram a demandar, em seu nascimento e execução, tutelas interventoras destinadas a promover justas compensações jurídicas frente a interações contratuais marcadamente assimétricas entre seus atores. É este o caso, precisamente, das clássicas relações consumeristas e laborais, que, nesta obra, são tratadas em suas múltiplas abordagens e problemáticas, entrecruzando temas complexos e sensíveis na contemporaneidade, tais como sociedade digital, gestão algorítmica, sustentabilidade, práticas assediantes e reparação de danos, sem olvidar de oportunas reflexões a respeito do próprio passado, presente e futuro do trabalho e do consumo. Este é um livro deveras abrangente, atual e instigante, insculpido competentemente por um seleto grupo de juristas que há muito não apenas pensam, academicamente, mas sobretudo vivenciam, na prática de suas rotinas profissionais, as mais variadas e profundas discussões a envolver o ser humano que trabalha e consome na atualidade.
	WYZYKOWSKI, Adriana. Revolução tecnológica, indústria 4.0 e o teleassédio moral organizacional. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, v. 86, n. 3, p. 163-179, jul./ set. 2020. Link de acesso: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/181130/2020_wyzykowski_adriana_revolucao_tecnologica.pdf?sequence=1&isAllowed=y . Resumo: O discurso organizacional pautado na violência psicológica fomenta pressões, humilhações e estresse prolongado, ensejando a prática de assédio moral organizacional, cujo objetivo precípuo é o aumento da produtividade e lucros em detrimento da dignidade dos trabalhadores. Com a revolução tecnológica, novas práticas foram observadas no ambiente laboral, sobretudo pela fusão entre os mundos físico, digital e biológico, resultando numa maior conexão e controle do trabalhador. Concluiu-se que o teleassédio moral

	organizacional é factível no mundo do trabalho, uma vez que cobranças, supervisão exagerada, metas abusivas, comparação de resultados, modelos de gestão por estresse e medo, etc. também podem ocorrer pelo uso de tecnologias, monitoramento remoto e inteligência artificial.
--	--